



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - PODER LEGISLATIVO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4478/2023

Acrecenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 4478/2023

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, alínea ‘e’ do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVI, ao Parágrafo Único, do Art. 8º, que conterá a seguinte redação:

XVI - Excepcionalmente, para o exercício de 2024, será aplicado o percentual previsto no § 7º, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.